



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo nº 4, ítem "a" da Lei nº 500, de 11 de novembro de 1974, e dá outras providências.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional de Cr\$-24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0		<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
0.2		<u>Gabinete do Prefeito</u>		
0.2	-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
		c)-Assinaturas em jornais e revistas....	1.000,00	
0.4		<u>Secretaria</u>		
0.4	-3.1.1.1	-Pessoal Civil		
	01.00	-Vencimentos e vantagens fixas		
		b)-Escriturários	2.500,00	
0.4	-3.1.2.0	-Material de consumo		
		b)-Material de limpeza	500,00	
0.4	-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
		f)Serviço de alimentação	500,00	
0.4	-3.1.4.0	-Encargos Diversos		
		b)-Despesas de pronto pagamento	500,00	
4		<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>		
4.2		<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>		
4.2	-3.1.2.0	-Material de consumo		
		h)-Outros materiais de consumo	1.000,00	
4.2	-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
		c)-Conservação de estradas, pontes e boeiros	8.000,00	
		e)-Reparos e conservação de bens	100,00	
4.2	-3.1.4.0	-Encargos diversos		
		b)-Indenizações	500,00	
6		<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
6.1		<u>Ensino Primário</u>		
6.1	-3.1.2.0	-Material de consumo		
		d)-Materiais de conservação e recuper...	4.000,00	
		f)-Material elétrico e de iluminação ...	300,00	
		g)-Outros materiais de consumo	300,00	
6.1	-3.1.3.0	-Serviços de terceiros		
		d)-iluminação e força motriz	300,00	
		A transportar - - - - -	19.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 34/75

fls-02

	De transporte - - - - -	19.500,00
8	<u>BEM-ESTAR SOCIAL</u>	
8.3	<u>Assistência Social</u>	
8.3-3.1.4.0	<u>Encargos Diversos</u>	
	b)-Auxílios diversos a indigentes	1.000,00
9	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
9.1	<u>Serviços de Água e Esgoto</u>	
9.1-3.1.3.0	<u>Serviços de terceiros</u>	
	c)-Iluminação e força motriz	3.000,00
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>	
	01.00-Vencimentos e vantagens fixas	
	a)-Zeladores urbanos	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - - - - -	24.500,00

Art. 2) -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.0	<u>Câmara Municipal</u>	
0.0-3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>	
	02.00-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	a)-Subsídios variáveis dos vereadores...	3.000,00
0.0-3.1.2.0	<u>Material de consumo</u>	
	a)-artigos de expediente e impressos....	1.000,00
0.2	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
0.2-3.1.3.0	<u>Serviços de terceiros</u>	
	b)-Divulgação de atos oficiais.....	1.000,00
	c)-Despesas de viagens fora do município	1.000,00
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4-3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>	
	02.00-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários	3.000,00
0.4-3.1.3.0	<u>Serviços de terceiros</u>	
	e)-aluguel e arrendamento.....	2.000,00
1	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
1.0	<u>Administração</u>	
1.0-3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>	
	02.00-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários	2.500,00
1.6	<u>Contabilidade</u>	
1.6-3.1.1.1	<u>Pessoal Civil</u>	
	02.00-Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	b)-Serviços extraordinários	8.000,00
4	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
4.2	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2-3.1.2.0	<u>Material de consumo</u>	
	b)-Peças e aces.e mat de instalação.....	3.000,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES - - - - -	24.500,00

Luiz

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 034/75

fls-03

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29-dezembro-1975.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de dezembro de 75.


Salmoir Luis Cervo
Secretário